



**MEMORANDO COOPERATIVO DE ENTENDIMENTO  
ENTRE  
O UNIVERSITY OF FLORIDA BOARD OF TRUSTEES E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (BRASIL)**

Pelo presente Memorando de Entendimento ("MOU") e da maneira mais apropriada admitida por lei, o **UNIVERSITY OF FLORIDA BOARD OF TRUSTEES**, órgão público do Estado da Flórida, localizado em Gainesville, Flórida, Estados Unidos da América, doravante denominado **UF**, neste ato representada pela **Srta. Elizabeth Keeter**, Diretora Associada do Escritório de Pesquisa da UF, Divisão de Programas Patrocinados e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, situada em Minas Gerais, Brasil, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por sua Diretora para Assuntos Internacionais, **Professora PATRÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA**, por ato de delegação de competência, nos termos da Portaria nº 287, de 11/04/2022, assinada pelo Reitor da UFLA, acordam no presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e disposições:

**1. Objeto**

O objetivo deste MOU, datado da data da última assinatura abaixo (a "Data de Vigência"), é promover a cooperação internacional em campos de interesse e conhecimento compartilhados entre o University of Florida Board of Trustees, em nome de seu Global Food Systems Institute, e a Universidade Federal de Lavras.

**2. Tipos de Cooperação**

Reconhecendo a importância da colaboração e as contribuições para a sociedade feitas pelas instituições de ensino superior, os partícipes expressam seu interesse em promover um intercâmbio acadêmico e científico mutuamente benéfico entre as faculdades e os alunos das duas instituições. Por meio deste MOU, ambos os partícipes concordam em se esforçar para promover tais atividades, incluindo, entre outras, as seguintes:

- Discussões sobre a implementação de possíveis pesquisas colaborativas (todas as futuras pesquisas colaborativas devem ser documentadas por meio de acordos escritos separados).
- Oportunidades de desenvolvimento e intercâmbio do corpo docente, sujeitas aos procedimentos e políticas de aplicação de cada instituição respectiva.
- Oportunidades de desenvolvimento e intercâmbio de alunos, sujeitas aos procedimentos e políticas de aplicação de cada instituição respectiva.
- Intercâmbio de publicações e relatórios acadêmicos.
- Compartilhamento de experiências em métodos inovadores de ensino e criação de cursos.
- Desenvolvimento e envio de propostas de subsídios conjuntos.
- Organização de simpósios, *workshops* e conferências conjuntos.

DS

PDDap

DS

Ek

Este MOU não impõe nenhuma obrigação financeira ou compromisso de financiamento suplementar a nenhum dos partícipes. Atividades específicas de pesquisa ou atividades que as partes desejem realizar além do escopo deste MOU exigem acordos separados por escrito que detalhem os termos, as condições e o comprometimento de recursos (financeiros ou não) exigidos de cada partícipe em relação à atividade específica.

### **3. Prazo**

Este MOU entra em vigor a partir da Data de Vigência e permanecerá válido por um período de três (3) anos, com o entendimento de que poderá ser modificado apenas pelo consentimento mútuo por escrito de ambos os partícipes. Qualquer um dos partícipes poderá rescindir este MOU com aviso prévio por escrito ao outro partícipe de pelo menos trinta (30) dias.

### **4. Resolução de Disputas**

A fim de resolver questões possivelmente decorrentes do desempenho e da interpretação deste MOU, os Partícipes envidarão todos os esforços para chegar a uma solução consensual. Se isso não for possível, os partícipes indicarão, em comum acordo, um terceiro, pessoa física especialista em solução amigável de controvérsias internacionais, para ser o mediador e resolver as questões com base na legislação de ambos os países envolvidos. Os partícipes concordam que a lei aplicável e o tribunal competente serão os do local onde a disputa surgiu ou, se houver uma obrigação a ser cumprida, de seu cumprimento.

### **5. Representações**

Cada Partícipe declara e garante, a partir da data deste documento e durante a vigência deste MOU, que:

- a. ele tem todo o poder e autoridade necessários para executar, entregar e cumprir suas obrigações nos termos deste MOU;
- b. a execução, a entrega e o cumprimento deste MOU foram autorizados por todas as ações necessárias de sua parte;
- c. obteve todas as licenças, autorizações, aprovações, consentimentos ou permissões exigidas pela legislação aplicável para conduzir seus negócios em geral e cumprir suas obrigações nos termos deste MOU;
- d. deverá cumprir as leis e regulamentos de controle de exportação dos Estados Unidos que se aplicam a informações e materiais trocados nos termos deste MOU. O partícipe divulgador deverá notificar o partícipe receptor antes de fornecer ao partícipe receptor quaisquer informações ou materiais controlados para exportação; e
- e. concorda em cumprir suas obrigações nos termos deste MOU em conformidade com as leis, regras, regulamentos, padrões de credenciamento, políticas e procedimentos aplicáveis.

DS  
PDDap

DS  
Et

## 6. Diversos

- a. As informações confidenciais devem ser trocadas somente sob os termos de um acordo separado, seja um acordo de não divulgação, um acordo de pesquisa patrocinada, um acordo de transferência de material ou um acordo de uso de dados. Nenhuma informação confidencial deverá ser divulgada de acordo com este MOU.
- b. Os direitos de propriedade intelectual, publicação e dados não serão abordados neste MOU. Os Partícipes concordam em firmar acordos separados caso seja contemplado qualquer trabalho que compartilhe a propriedade intelectual existente ou contemple o desenvolvimento de nova propriedade intelectual.
- c. Nenhuma publicidade ou propaganda relativa ao objetivo ou de outra forma relacionada a este MOU deverá ser feita sem a aprovação prévia por escrito de um representante autorizado de cada um dos Partícipes. Entretanto, nada neste documento impede que um dos Partícipes divulgue a existência deste MOU, a natureza geral do trabalho ou a identidade dos Partícipes. Nenhum dos Partícipes deverá usar o nome, o brasão, o logotipo, a marca comercial ou a imagem registrada do outro, ou o nome de qualquer um de seus professores, funcionários ou alunos para qualquer finalidade sem a permissão expressa por escrito desse Partícipe.
- d. Cada Partícipe (incluindo, se e conforme aplicável, seus membros, fiduciários, diretores, executivos e funcionários) concorda que cumprirá todas as medidas antissuborno aplicáveis das leis dos EUA e de fora dos EUA, como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (15U.S.C. Sections 78 dd-1, et seq.).
- e. Nenhum dos Partícipes oferecerá, dará, prometerá dar ou autorizará, direta ou indiretamente, a entrega de qualquer dinheiro, empréstimo, presente, doação ou outra coisa de valor para induzir um funcionário público a fazer ou deixar de fazer qualquer ato que viole seu dever legal, a fim de obter qualquer vantagem indevida, ou para induzir um funcionário público a usar sua influência indevidamente para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão.
- f. Cada Partícipe arcará com seus respectivos riscos e responsabilidades incorridos como resultado de suas obrigações e esforços nos termos deste MOU. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, nada neste MOU constitui consentimento do Estado da Flórida ou de seus agentes e agências para ser processado ou uma renúncia à imunidade soberana do Estado da Flórida além da renúncia limitada prevista na Seção 768.28 dos Estatutos da Flórida.

DS  
PDDap

DS  
Ek

- g. Os Partícipes podem assinar este MOU em uma ou mais vias, sendo que cada uma delas é um original e todas juntas constituem o mesmo instrumento. A entrega de um MOU assinado por meios eletrônicos confiáveis, incluindo e-mail, será um método eficaz de entrega do MOU executado. Este MOU pode ser armazenado por meios eletrônicos e uma cópia original ou armazenada eletronicamente deste Acordo pode ser usada para todos os fins, inclusive em qualquer processo para fazer valer os direitos e/ou obrigações dos Partícipes deste MOU.

Este MOU pode ser traduzido para o português e assinado em português, mas a versão em inglês do MOU é a versão oficial e deverá prevalecer em caso de qualquer disputa.

<b>THE UNIVERSITY OF FLORIDA BOARD OF TRUSTEES</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, BRASIL</b>
<p>DocuSigned by:  3A51350348EC42E...</p> <p><b>Nome: Elizabeth Keeter</b> <b>Cargo: Diretora Associada, Pesquisa da UF   Divisão de Programas Patrocinados</b></p>	<p>DocuSigned by:  34826A16FDFC44C...</p> <p><b>Nome: Profa. Patrícia Duarte de Oliveira Paiva</b> <b>Cargo: Diretora de Relações Internacionais</b></p>

## ANEXO A: INFORMAÇÕES DE CONTATO

Qualquer correspondência relacionada a este MOU deve ser direcionada e enviada aos contatos apropriados em cada instituição, conforme estabelecido abaixo:

### Anexo A

<b>University of Florida Global Food Systems Institute</b>	
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>Gestão Acadêmica</b>
University of Florida Divisão de Programas Patrocinados 207 Grinter Hall Gainesville, Flórida, 32611  Fone: 352-392-9267  E-mail: ufawards@ufl.edu	Nome: Marcio R. Nunes Cargo: Professor Assistente Caixa Postal 110290 University of Florida  Gainesville, FL 32611  Fone: (561) 294-3127  E-mail: marcionunes@ufl.edu Endereço eletrônico: <a href="https://soils.ifas.ufl.edu/people/faculty/marcio-nunes/">https://soils.ifas.ufl.edu/people/faculty/marcio-nunes/</a>

<b>Universidade Federal de Lavras, Brasil</b>	
<b>Contato Principal</b>	<b>Contato Secundário</b>
Profa. Patrícia Duarte de Oliveira Paiva Diretor de Relações Internacionais Caixa Postal 3037 Universidade Federal de Lavras  Lavras, MG, Brasil, CEP 37203-202  Fone: + 55 35 3829-1858  E-mail: dri@ufla.br / ir@ufla.br Endereço Eletrônico: <a href="https://ufla.br">https://ufla.br</a>	Prof. Thiago Fernandes Bernardes Cargo: Docente do DZO/UFLA Caixa Postal 3037 Universidade Federal de Lavras  Lavras, MG, Brasil, CEP 37203-202  Fone: + 55 35 3829-5296  E-mail: thiagobernardes@ufla.br Endereço Eletrônico: <a href="https://ufla.br">https://ufla.br</a>